

DECRETO Nº 3795 DE 21 DE MARÇO DE 2.001.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAPE), Crédito Suplementar na importância de R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GS	04.01.03070232.010	4.1.2.0.00	1.000,00
SMCP	ACS	04.02.03070232.012	3.1.3.2.00	10.000,00
SME	DGE	10.02.08474272.060	3.1.2.0.00	574.000,00
SMSP	GS	12.01.03301742.068	4.1.2.0.00	1.000,00
SEMAPE	CCPA	19.03.13774562.126	3.1.3.2.00	44.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCP	GS	04.01.03070232.010	4.1.2.0.00	1.000,00
SMCP	ACS	04.02.03070232.012	3.1.3.2.00	10.000,00
SME	GS	10.01.08421881.014	4.1.2.0.00	100.000,00
SME	DGE	10.02.08070212.051	3.1.3.2.00	74.000,00
SME	DGE	10.02.08411852.054	4.1.1.0.00	100.000,00
SMSP	GS	12.01.10600212.069	4.1.2.0.00	1.000,00
SEMAPE	GS	19.01.13770212.123	3.1.3.1.00	44.000,00
SMF	RC	9999999	9.0.0.0	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 21 de Março de 2.001.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO Prefeito Municipal